



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa do Consumidor

Proposta de Fiscalização e Controle nº 161, de 2018

Requer que a Comissão de Defesa do Consumidor, com auxílio do Tribunal de Contas da União, realize ato de fiscalização e controle sobre: a) a dívida pública federal, no período de 2012 a 2017; b) o impacto sobre o montante da dívida pública das decisões do COPOM na fixação da SELIC; c) receita e despesa com a previdência social.

Autor: Deputado EDUARDO DA FONTE

Relator: Deputado IVAN VALENTE

RELATÓRIO FINAL

I – INTRODUÇÃO

Trata-se da Proposta de Fiscalização e Controle – PFC nº 161, de 2018, de autoria do Deputado Eduardo da Fonte, apresentada nesta Comissão, para realização de fiscalização, com auxílio do Tribunal de Contas da União – TCU, sobre a dívida pública federal, no período de 2012 a 2017, e o impacto da fixação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia para títulos federais (SELIC) pelo Comitê de Política Monetária (COPOM) no montante da dívida, bem como a receita e a despesa com a seguridade social.

A PFC em tela foi objeto de Relatório Prévio, apresentado pelo Deputado Ivan Valente, em que se pugnou pelo seu acolhimento. A Comissão de Defesa do Consumidor aprovou a implementação da proposta em 04 de setembro de 2019.

O TCU tomou conhecimento da solicitação da Comissão, dando provimento às medidas cabíveis, por meio do Acórdão 1064/2020-TCU-Plenário (Processo 036.857/2019-0), de 29/04/2020. Após comunicação do Tribunal sobre as providências adotadas (Aviso nº 694-GP/TCU), foi determinada a elaboração do Relatório Final.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ivan Valente
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216546420800>





II – EXECUÇÃO DA PFC

A implementação da PFC, segundo o mandamento dos artigos 24, X, e 61, II e III, do Regimento desta Casa, deve observar o previsto no Plano de Execução e na Metodologia de Avaliação constantes do Relatório Prévio. Neste contexto, foi definido que a execução da presente PFC dar-se-ia, inicialmente, mediante o encaminhamento de pedido de informações ao Tribunal de Contas da União, lavrado nos seguintes termos:

Com fundamento no art. 71, inciso VII, da Constituição Federal, ouvido o plenário, seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União requerimento das seguintes informações, devidamente atualizadas, com cópia dos relatórios, votos e acórdãos em que estão contidas:

- a) A dívida pública federal no início e no final de cada exercício do período;*
- b) Quanto da evolução anual da dívida pública federal do período resultou das decisões do COPOM na fixação da Taxa Selic;*
- c) Quanto foi a despesa do Governo Federal, em reais e em percentual do PIB, com o pagamento de juros da dívida interna e externa no período;*
- d) Qual o montante arrecadado, por ano, pela Seguridade Social, discriminando cada fonte de custeio conforme o art. 195 da Constituição Federal;*
- e) Qual foi o total arrecadado, ano a ano do período, a título de Contribuição Social Patronal, Contribuição Social dos Trabalhadores Empregados, Avulsos, Individuais, Facultativos e Autônomos, PIS, COFINS, Contribuição Social sobre o Lucro, receita de concursos de prognósticos e do importador de bens ou serviços do exterior ou de quem a lei a ele equiparar;*
- f) Qual o montante anual despendido com a Previdência Social (INSS) e com a Assistência Social e Saúde (SUS), no período;*
- g) Qual o montante anual retirado da Seguridade Social a título de Desvinculação de Receitas da União (DRU) e qual o destino dado a estes recursos;*
- h) Qual o valor anual das desonerações fiscais de receitas da Seguridade Social;*





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa do Consumidor

- i) Informar se no período de 2012 a 2017 a União fez para a Seguridade Social algum aporte financeiro de recursos obtidos por tributos diversos daqueles constantes do art. 195 da Constituição. Em caso positivo, especificar os valores e os anos;*
- j) Qual o montante anual arrecadado pelo Regime Próprio dos Servidores Cíveis, discriminando cada fonte de custeio:*
- 1) dos servidores ativos; 2) dos servidores inativos e 3) da União, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.887, de 2004;*
- k) Informar se a União recolheu, mês a mês, as contribuições sociais para o regime próprio dos servidores, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.887, de 2004. Em caso negativo, informar sua obrigação legal incluída como dívida pública;*
- l) Qual o montante anual despendido com a Previdência dos Servidores Públicos Cíveis;*
- m) Qual o montante anual arrecadado pelo Regime Próprio dos Servidores Militares no período, discriminando cada fonte de custeio: 1) dos servidores ativos; 2) dos servidores inativos e 3) da União, nos termos da lei de regência;*
- n) Qual o montante anual despendido com a Previdência dos Servidores Públicos Militares.*

Com efeito, em atenção ao disposto no Relatório Prévio, o TCU encaminhou a esta Comissão o Aviso nº 694-GP/TCU e o Acórdão nº 1064/2020–TCU–Plenário, o qual veio acompanhado do Relatório e Voto proferido nos autos do processo nº TC 036.857/2019-0, *verbis*:

9. Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta Solicitação do Congresso Nacional formulada pelo Sr. Deputado Federal João Maia, Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados, que encaminha, por meio o Ofício P. 138/2019/CDC, a Proposta de Fiscalização e Controle (PFC) 161/2018, de autoria do Sr. Deputado Eduardo da Fonte, que contém





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa do Consumidor

questionamentos sobre a dívida pública federal no período de 2012 a 2017 e o impacto da fixação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia para títulos federais (Selic) pelo Comitê de Política Monetária (Copom) no montante da dívida pública, bem como sobre a receita e despesa com a previdência social;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer da presente solicitação do Congresso Nacional, com fulcro nos arts. 38, inciso II, da Lei 8.443/1992, 4º, inciso I, alínea “b”, da Resolução-TCU 215/2008, 232, inciso III, do Regimento Interno do TCU;

9.2. encaminhar à Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados cópia deste acórdão, acompanhado do voto e do relatório que contêm as respostas detalhadas aos questionamentos formulados ao Tribunal de Contas da União;

9.3. considerar a presente solicitação integralmente atendida, nos termos do art. 17, inciso I, da Resolução-TCU 215/2008;

9.4. autorizar o arquivamento do processo, nos termos do inciso V do art. 169 da Regimento Interno do TCU. (Grifou-se)

Pormenorizadamente, as respostas da Corte de Contas aos questionamentos desta PFC, conforme disposto no Relatório do Acórdão 1064/2020–TCU–Plenário:

a) A dívida pública federal no início e no final de cada período

5. O estoque total da Dívida Pública Federal (DPF), incluindo as dívidas mobiliária e contratual em mercado, de final de dezembro de cada ano, do período que se estende de 2011 a 2017, foi informado pela Secretaria do Tesouro Nacional com o Memorando-SEI 52/2018/CODIV/SUDIP/STN-MF (peça 11, p. 1-3). As colunas 2 e 3 da Tabela 1, na sequência, explicitam os valores de estoque da DPF em bilhões de reais e em percentual do Produto Interno Bruto (PIB) para os respectivos exercícios. O estoque de cada ano é mensurado utilizando a taxa interna de retorno média das emissões do Tesouro





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa do Consumidor

como taxa de desconto para a determinação do valor presente dos títulos. O link para as informações é <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/relatorio-mensal-da-divida>.

Tabela 1 - Estoque da Dívida Pública Federal e Produto Interno Bruto (R\$ Bilhões)

Posiç ão	Estoque da DPF	DPF/PIB (%)	Div (BCB)	Mob (BCB)	DPF + Div Mob (BCB)	PIB
2011	1.866,35	42,65	754,75		2.621,10	4.376,38
2012	2.007,98	41,70	904,20		2.912,18	4.814,76
2013	2.122,81	39,82	956,65		3.079,46	5.331,62
2014	2.295,91	39,73	1.118,65		3.414,56	5.778,95
2015	2.793,01	46,58	1.286,59		4.079,60	5.995,79
2016	3.112,94	49,73	1.525,93		4.638,87	6.259,23
2017	3.559,27	54,26	1.671,15		5.230,42	6.559,94

Fonte: DPF Secretaria do Tesouro Nacional - MF; PIB Ipeadata; Dívida Mobiliária Federal em carteira do Bacen: Relatório de Gestão Fiscal 2011-2017.

6. Houve uma variação acumulada de 90,71% na DPF no período 2011-2017, pois, de acordo com a informação da Secretaria do Tesouro Nacional, a dívida pública federal aumentou de R\$ 1.866,35 bilhões para R\$ 3.559,27. A DPF em percentual do PIB aumentou 27,22% no período 2011-2017, uma vez que passou de 42,65% para 54,26% do Produto Interno Bruto. É importante mencionar a existência de dívida mobiliária em carteira do Banco Central do





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa do Consumidor

Brasil (Bacen), que não faz parte do conceito da DPF. Essa dívida mobiliária, cuja evolução no período está especificada na terceira coluna da Tabela 1, teve um aumento de 121,41%.

b) Quanto da evolução anual da dívida pública federal do período resultou das decisões do Copom na fixação da Taxa Selic

7. Em resposta a essa pergunta, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) encaminhou a tabela 2 - Estoque de LFT (p. 2-3, peça 11), que está reproduzida nas três primeiras colunas da Tabela 2, na sequência. De acordo com o Memorando-SEI 52/2018/CODIV/SUDIP/STN-MF, 'consideradas as condições de oferta e demanda, há atualmente títulos indexados à taxa Selic, a saber a Letra Financeira do Tesouro -LFT'. O mesmo Memorando afirma que "para estes títulos uma variação da taxa Selic afeta diretamente seu estoque financeiro e custo médio'.

8. Acrescenta ainda o memorando que a variação da Selic provoca, indiretamente, uma alteração dos demais preços dos títulos emitidos pelo Tesouro Nacional. Eis a tabela 2 recebida, que registra o estoque de LFT na DPF e o seu percentual sobre o estoque da DPF. A Tabela 3, encaminhada na sequência da resposta à questão 'b' e que apresenta os fatores de variação da DPF, acrescenta os juros apropriados, lançados na sexta coluna da Tabela 2, seguinte, que é o somatório das colunas 4 e 5.

Tabela 2 - Estoque de LFT, DPMFi, DPFE e Total de Juros Apropriados (R\$ Milhões)

Juros Apropriados					
Posição	Estoque de % de		DPMFi	DPFe	Total
	LFT	DPF			
2011	548.66	29.40	196.17	15.35	211.52
2012	424.95	21.16	193.91	14.08	207.98
2013	395.06	18.61	195.11	22.91	218.02
2014	418.59	18.23	224.37	18.94	243.32





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa do Consumidor

2015	626.19	22.42	316.69	50.98	367.67
2016	868.48	27.90	344.69	-14.24	330.44
2017	1112.71	31.26	315.12	13.02	328.14

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional.

9. Conforme assevera o Banco Central por meio da Nota Técnica-DSTAT 2018/038, de 21/8/2018 (peça 7, p. 1-11), 'a missão institucional do BCB é assegurar a estabilidade do poder de compra da moeda', a ser alcançada pelo cumprimento das metas de inflação estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), formado pelo Ministro da Economia (ME), pelo Presidente do Bacen e pelo Secretário Especial de Fazenda do ME. A competência do Bacen está positivada no inciso II do art. 3º em combinação com art. 9º da Lei 4.595/1964. A Nota Técnica do Bacen reitera que a competência relativa à política fiscal e à dívida pública cabe privativamente ao Ministério da Fazenda, cujas atribuições atualmente foram incorporadas ao Ministério da Economia.

10. O Decreto 3.088/1999 'estabelece a sistemática de 'metas para a inflação' como diretriz para fixação do regime de política monetária'. Essas metas são representadas por variações anuais de índices de preços, particularmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), mensurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o normativo presidencial, 'as metas e os respectivos intervalos de tolerância são fixados pelo Conselho Monetário Nacional - CMN' e 'ao Banco Central do Brasil compete executar as políticas necessárias para cumprimento das metas estabelecidas'.

11. As metas de inflação para cada exercício financeiro, inclusive para o período de 2012 a 2017, são estabelecidas com antecipação de dezoito meses. Elas comportam, além de um valor para o centro da meta, que permaneceu em 4,5% ao ano durante todo o período, um intervalo de tolerância de menos 2,0 pontos percentuais e de mais 2,0 pontos percentuais. Com o advento da Resolução 4.419/2015, o intervalo de tolerância passou a 1,5 ponto percentual acima e abaixo da meta de 4,5% ao ano. Os normativos relativos ao período considerado podem ser encontrados na página do BCB na rede mundial de



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ivan Valente

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216546420800>



* C D 2 1 6 5 4 6 4 2 0 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa do Consumidor

computadores (<https://www.bcb.gov.br/Pec/relinf/Normativos.asp>)

Tabela 3 - Normativos de Fixação das Metas de Inflação

Data	Resolu ção	Ementa
22/06/2010	3.880	Fixa a meta para a inflação e seu intervalo de tolerância para o ano de 2012
30/06/2011	3.991	Fixa a meta para a inflação e seu intervalo de tolerância para o ano de 2013
28/06/2012	4.905	Fixa a meta para a inflação e seu intervalo de tolerância para o ano de 2014
28/06/2013	4.237	Fixa a meta para a inflação e seu intervalo de tolerância para o ano de 2015
25/06/2014	4.345	Fixa a meta para a inflação e seu intervalo de tolerância para o ano de 2016
25/06/2015	4.919	Fixa a meta para a inflação e seu intervalo de tolerância para o ano de 2017

Fonte: Banco Central do Brasil.

12. A Circular 3.868 do Bacen, de 19/12/2017, é o normativo mais recente de regulamentação do funcionamento do Comitê de Política Monetária, formado pelo Presidente e diretores do Bacen. O Copom é a instância operacional de definição da meta da taxa Selic, definida como 'a taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) para títulos públicos federais'. São considerados os financiamentos diários relativos às operações com títulos públicos federais custodiados no Selic, registradas e liquidadas no próprio Selic ou em sistemas operados por câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação de que trata a Lei 10.214/2001.

13. O Copom reúne-se ordinariamente a cada 45 dias, ou oito vezes ao ano,

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ivan Valente

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216546420800>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa do Consumidor

em duas sessões, sendo a primeira reservada às apresentações técnicas de conjuntura econômica e a segunda destinada à decisão da meta da taxa Selic. O Comitê delibera por maioria simples de votos, proferidos oralmente. Cabe ao Presidente o voto de qualidade e, mais recentemente, os votos dos integrantes são divulgados na ata da reunião que é divulgada ao público imediatamente após o término das reuniões.

14. O sumário executivo da Nota Técnica-DSTAT 2018/38 do Bacen (peça 7) relata que a instituição dispõe de ‘apenas um instrumento principal, a taxa de juros básica, a taxa Selic’. E de ‘um instrumento operacional, as operações compromissadas, para regular as condições de liquidez e manter a taxa Selic efetiva nos níveis definidos pelo Copom’. Eis, na tabela seguinte, os resultados obtidos pela autoridade monetária nos seis anos considerados. A inflação manteve-se no intervalo da meta em cinco dos seis exercícios, ainda que em 2015 o centro da meta tenha sido extrapolado em 6,17%. Para a obtenção desse desempenho, a quinta coluna da tabela apresenta a taxa Selic - fatores acumulados - em percentual.

Tabela 4 - Indicadores de política monetária e fiscal e custo médio acumulado da DPF

Exercício	IPC A	Meta	Diferença	Tx Selic acumulados	Resultado Primário Central	Custo Médio DPF	Custo Médio emissões DPFMi
2012	5.84	4.5	1.34	8.50	-1.8	11.55	-
2013	5.91	4.5	1.41	8.22	-1.4	11.32	9.82
2014	6.41	4.5	1.91	10.90	0.4	11.84	12.05
	10.6						
2015	7	4.5	6.17	13.27	1.9	16.07	13.63
2016	6.29	4.5	1.79	14.00	2.5	12.02	13.72
2017	2.95	4.5	-1.55	9.94	1.8	10.29	9.69

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ivan Valente

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216546420800>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa do Consumidor

Média	6.1	4.5	1.60	10.42	1.1	11.70	12.05
Desv		0.0					
padr	2.48	0	2.48	2.41	1.82	2.00	1.97

Fonte: IBGE, Bacen e o então Ministério da Fazenda.

15. Um conceito importante para avaliar o impacto da fixação da taxa Selic sobre as taxas de juros dos títulos públicos é o custo médio de emissão. Por outro lado, a DPMFi representa quase a totalidade da DPF e, conforme explicitado no Relatório Mensal da Dívida Pública Federal, de dezembro de 2016, tem o seguinte significado - e de outros meses e exercícios -, disponíveis na rede mundial de computadores no sítio do Ministério da Fazenda (www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/566998/Texto_RMD_Dez_16.pdf/06ee86c7-a8d9-4319-8e3f-2a721d60d2d1):

‘4.1. Custo médio das emissões em oferta pública da DPMFi

O custo médio de emissão em oferta pública da DPMFi é um indicador que reflete a taxa interna de retorno - TIR dos títulos do Tesouro Nacional no mercado doméstico, mais as variações de seus indexadores, considerando-se apenas as colocações de títulos em oferta pública (leilões) nos últimos doze meses.’

16. Conforme se verifica na Tabela 4, a taxa Selic - fatores acumulados esteve abaixo do custo médio de emissão da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi) em todos os anos em que há registro no sítio do MF para o período 2012-2017, com exceção do exercício de 2016 em que a primeira alcançou 14% e o custo médio de emissão foi de 13,72%. O custo médio acumulado da DPF, por sua vez, alcançou seu maior valor, 16,07%, exatamente em 2015. Importa mencionar que em 2016 o Governo Central apresentou o pior resultado primário no período, negativo em 2,5% do PIB. Portanto, parece adequado registrar o relaxamento da política fiscal pelo Ministério da Economia.

17. Um sistema de metas para controle da inflação é uma estratégia de política monetária com cinco elementos principais. O primeiro é o anúncio público de metas numéricas para a inflação de médio prazo. O segundo é o





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa do Consumidor

comprometimento institucional com a estabilidade dos preços como objetivo primário da política monetária, ao qual são subordinados outros objetivos. O terceiro é uma estratégia inclusiva de informações, na qual muitas variáveis, e não somente as taxas de juros e de câmbio, são usadas para estabelecer os instrumentos de política. O quarto é a transparência da estratégia de política monetária aumentada pela comunicação com o público e os mercados sobre os planos, objetivos e decisões das autoridades monetárias. Por último, a responsabilização do Banco Central pelo alcance da meta estipulada.

18. Três desvantagens podem estar associadas ao regime de metas de inflação em países emergentes. A primeira delas é que esse regime pode resultar em fraca responsabilização da autoridade monetária em razão da dificuldade em se controlar a inflação e da existência de defasagem entre o uso de instrumentos de política e o resultado da inflação. A segunda é que um sistema de metas não pode evitar dominância fiscal, situação na qual a trajetória de variáveis fiscais, tais como o gasto e a dívida pública, pode afetar a condução da política monetária, comprometendo sua eficácia no controle da inflação, particularmente em períodos de instabilidade política. E a terceira é que o regime de câmbio flexível, requerido pelo sistema, pode causar instabilidade financeira e a tentativa de manter o câmbio dentro de uma faixa pode acarretar outros desequilíbrios na economia.

19. A análise tradicional da execução de uma política pública em um ambiente de incerteza distingue objetivos, instrumentos, metas intermediárias e indicadores de política. Os objetivos são os fins últimos da política, tais como a meta de inflação. Os instrumentos são as variáveis que os formuladores de política podem controlar diretamente, tais como operações compromissadas ou de mercado aberto, níveis de exigência de reservas requeridas dos bancos comerciais pela autoridade monetária e taxas de redesconto do Bacen. Portanto, o monitoramento da eficiência da autoridade monetária pelo público, *ex-post ipso facto*, isto é, depois que o futuro se revelou, depende de quão próximo ao centro da meta estipulada ficou a inflação.

20. As operações compromissadas compreendem a compra ou venda de



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ivan Valente

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216546420800>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa do Consumidor

títulos públicos no mercado aberto e são o mais importante instrumento de política monetária porque elas são o determinante primário das mudanças nas reservas no sistema bancário e nas taxas de juros. Referindo-se a esse instrumento, assim se posicionou o Bacen (BCB) na Nota Técnica-DSTAT 2018/38:

‘6. Operacionalmente, a atuação do BCB para regular a taxa de juros por meio da compra e venda de títulos públicos ocorre mediante operações nas quais o BCB compra títulos públicos com compromisso de revenda por prazo definido (visando ampliar a liquidez da economia e, portanto, reduzir a taxa Selic quando acima da meta definida pelo Copom) ou vende títulos públicos com compromisso de recompra (visando reduzir a liquidez e, portanto, aumentar a taxa de juros quando abaixo da meta definida pelo Copom). Essas operações são conhecidas como *repurchase agreements* ou simplesmente operações de *repo* ou ainda operações compromissadas.’

21. Outro trecho da Nota Técnica-DSTAT 2018/38 e que diz respeito aos itens 18 a 20 acima trata da possibilidade da dominância fiscal na condução da política monetária, explicitada nos seguintes termos pelo BCB:

‘9. Um exemplo típico de entrave à implementação e à potência da política monetária é a chamada dominância fiscal. Nesse caso extremo, a definição da taxa de juros básica pelo banco central está condicionada não à meta para a inflação, mas à política fiscal. A subordinação da política monetária à política fiscal tipicamente resulta na fixação da meta de juros básicos abaixo do prescrito ou na manutenção de nível de liquidez acima do desejável para a estabilidade da inflação na meta. Dessa forma, a dominância fiscal leva à inflação alta, volátil e crescente, com os efeitos descritos no item anterior.’

22. Portanto, conforme argumento esposado no item 12 da Nota Técnica-DSTAT 2018/38, a taxa de juros básica influencia todo o espectro das taxas de juros da economia, inclusive a taxa de juros incidente sobre a dívida pública. Contudo, a dívida é colocada em mercado primário com os leilões competitivos. Os preços dos papéis, e por consequência, das taxas de juros, dependem, assim, da oferta e da demanda de títulos públicos. Não menos importante, faz





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa do Consumidor

sentido afirmar que quanto maior a dívida pública, maiores os juros nominais apropriados sobre o estoque.

23. Em suma, é a consistência e sustentabilidade da política fiscal que permite ao governo se financiar a um custo razoável. Ou seja, é a geração de resultados primários suficientes para estabilizar a relação Dívida/PIB que determina taxas de juros e prêmios de risco baixos sobre o estoque da dívida, ainda que o estabelecimento das taxas de juros pelo Copom possa ter efeitos indiretos sobre a taxa de juros incidentes sobre o custo da dívida.

c) Quanto foi a despesa do Governo Federal, em reais e em percentual do PIB, com o pagamento de juros da dívida interna e externa no período?

24. Essa questão foi respondida pela STN com as colunas 4 e 8 da Tabela 4 (peça 11, p. 3), que é reproduzida na sequência.

Tabela 5 - Despesa do Gov. Fed. - % PIB - Juros Dívida Interna/Externa (R\$ Milhões)

Exercício	Juros da Dívida Pública Federal (Valores Nominais)			Produto Interno Bruto - PIB	Juros da Dívida (% do PIB)		
	Externa	Interna	Total Geral		Juros DPF Externa	Juros DPF Interna	Total Juros DPF
	7.520,2	126.559,	134.079,8				
2012	9	57	6	4.814.760,00	0,16	2,63	2,78
	10.236,	131.454,	141.691,4				
2013	83	60	3	5.331.619,00	0,19	2,47	2,66
	7.131,9	163.218,	170.350,5				
2014	5	56	1	5.778.953,00	0,12	2,82	2,95
2015	8.329,1	200.031,	208.360,35	995.787,00	0,14	3,34	3,48





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa do Consumidor

	3	21	4				
	8.982,6	195.908,	204.890,8				
2016	0	26	6	6.259.228,00	0,14	3,13	3,27
	9.436,3	193.672,	203.108,8				
2017	9	49	8	6.559.940,00	0,14	2,95	3,10

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional.

d) Qual foi o montante arrecadado, por ano, pela Seguridade Social, discriminando cada fonte de custeio conforme o art. 195 da Constituição Federal; e

e) Qual foi o total arrecadado, ano a ano do período, a título de Contribuição Social Patronal, Contribuição Social dos Trabalhadores Empregados, Avulsos, Individuais, Facultativos e Autônomos, PIS, Cofins, Contribuição Social sobre o Lucro, receita de concursos de prognósticos e do importador de bens ou serviços do exterior ou de quem a lei a ele equiparar;

25. Em resposta a essas duas indagações, o Ofício 58/2017-RFB/Audit/Diax (peça 17, p. 1) encaminhou a Nota-Audit/Diaex 112, de 9/10/2018 (peça 17, p. 4) que apresenta o total arrecadado anualmente, por fontes de custeio da Seguridade Social, conforme enumeradas no art. 195 da Constituição.

R\$ milhares

Ano/tipo		2012	2013	2014	2015	2016	2017
Contribuição	Empregador	242.206,9	261.004,2	278.514,0	279.645,0	296.847,6	351.522,1
	Contribuinte individual - CI	5.360,8	6.245,3	7.005,3	7.518,0	7.632,7	7.898,6
	Contribuinte Facultativo	1.209,6	1.411,1	1.550,4	1.640,1	1.773,1	1.759,1
	Empregado/Empregado Doméstico/Avulso	2.695,6	2.928,7	3.152,3	3.154,2	3.765,9	3.948,9
	Cofins - demais	151.894,3	163.026,3	162.404,5	164.109,5	169.314,5	178.788,0
PIS-Pasep - demais		41.968,1	43.993,6	45.164,5	46.064,4	47.095,4	50.112,2

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ivan Valente

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216546420800>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa do Consumidor

Ano/tipo	2012	2013	2014	2015	2016	2017
CSLL	60.618,0	65.732,1	66.119,9	61.388,2	67.907,5	69.248,2
Loterias	3.763,2	4.054,6	4.768,5	5.421,8	4.598,5	4.905,0
Confins - importação	35.208,0	38.500,4	32.837,1	37.588,1	35.036,8	40.069,7
PIS - importação	7.467,0	7.904,9	6.728,	7.723,9	7.252,9	8.364,2
TOTAL	552.391,5	594.801,3	608.244,7	614.253,2	641.224,8	716.615,9

Fonte: Nota Audit/Diaex 112, de 9/10/2018 da Secretaria da Receita Federal do Brasil (peça 17).

f) Qual foi o montante anual despendido com a Previdência Social (INSS) e com a Assistência Social e Saúde (SUS), no período 2012 a 2017.

26. A STN, por meio da Nota Técnica-SEI 17/2018/CCONT/SUCON/STN-MF (peça 10, p. 1-3) encaminhou as informações sobre as receitas e despesas relacionadas à Seguridade Social (peça 13), cujos dados de despesa estão contidos no quadro seguinte.

R\$ milhares

Despesas da Seguridade Social	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Regime Geral de Previdência Social	318.691.056	358.550.090	401.637.769	439.589.798	509.558.319	561.079.844
Regime Próprio de Previdência Social - Civil	59.224.211	64.484.236	64.377.733	69.506.444	73.778.658	82.448.080
Inativos e Pensões Militares*	23.321.609	24.953.267	31.848.797	35.156.564	17.335.600	19.162.567
Saúde	80.073.777	83.053.256	91.898.531	100.054.862	106.235.537	114.700.610
Assistência Social	56.633.528	64.645.189	70.430.298	73.227.439	79.751.988	84.711.532



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ivan Valente
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216546420800>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa do Consumidor

Despesas da Seguridade Social	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Abono Salarial	12.336.499	14.658.750	15.876.742	10.125.702	17.931.731	16.229.021
Seguro Desemprego	27.613.755	31.868.182	35.898.833	38.054.496	37.772.212	38.007.145
Demais Seguridades	23.056.236	56.994.027	28.731.246	30.864.687	32.339.084	36.965.753
TOTAL	600.950.671	699.206.997	740.699.949	796.579.992	874.703.127	953.304.552

** a partir de 2016, as despesas com militares inativos deixaram de ser classificadas como gastos da seguridade social e passaram a ser alocadas no orçamento fiscal. Assim, apenas as pensões militares constam neste grupo.*

Fonte: RREO (peça 13).

g) Qual foi o montante anual retirado da Seguridade Social a título de Desvinculação de Receitas da União (DRU) e quais os destinos dados a estes recursos.

27. Consoante a Nota Técnica-SEI 17/2018/CCONT/SUCON/STN-MF (peça 10, p. 1-3), a STN assevera que 'tais recursos ingressam no Tesouro Nacional como ordinários (não vinculados) e, por essa razão, não é possível precisar o seu destino. Contudo, como o déficit da seguridade social é maior do que os valores desvinculados pela emenda constitucional, pode-se dizer que esses recursos são necessários para as próprias despesas da seguridade social'. Em complemento, a STN encaminhou também tabela em que demonstra o resultado entre as receitas e despesas da seguridade social, incluindo a DRU (peça 12, p. 1) que é reproduzida na sequência:

R\$ milhares

Seguridade Social	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas da Seguridade Social	524.890.286	586.549.446	622.970.471	645.999.845	635.291.060	675.211.785



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ivan Valente
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216546420800>



* C D 2 1 6 5 4 6 4 2 0 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa do Consumidor

Seguridade Social	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas da Seguridade Social	600.950.671	669.506.997	740.699.949	796.579.992	874.703.127	953.304.552
Resultado	-76.060.385	-82.657.551	-117.729.478	-150.580.147	-239.412.067	-278.092.767
Receitas Desvinculadas da Seguridade Social	54.809.379	60.128.079	59.879.918	60.620.377	91.964.061	100.373.078
Resultado incluindo DRU	-21.251.006	-22.529.471	-57.849.560	-89.959.770	-147.448.005	-177.719.689

Fonte: RREO (peça 12).

h) Qual foi o valor anual das desonerações fiscais de receitas da Seguridade Social.

28. Com o Ofício 811/2018-RFB/Gabinete, de 21/8/2018 (peça 5, p. 1), foi encaminhada a Nota-Audit/Diaex 84, de 21/8/2018 (peça 5, p. 3-4). A Nota informa a série histórica de gastos tributários (peça 5, p. 7-9), dados efetivos e de projeção do montante anual, no período de 2012 a 2017, de todas as desonerações que afetam a seguridade social, seja incentivando a saúde, a educação e a assistência social, ou diminuindo a arrecadação da receita previdenciária.

Exercício	Total das Desonerações R\$ (milhões)	% Desoneração sobre a Arrecadação Total
2012 ¹	90.213	9,09
2013 ¹	119.452	10,86
2014 ¹	139.566	12,15

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ivan Valente

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216546420800>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa do Consumidor

Exercício	Total das Desonerações R\$ (milhões)	% Desoneração sobre a Arrecadação Total
2015 ¹	148.948	12,50
2016 ²	137.884	10,90
2017 ²	141.177	10,46

¹ Dado efetivo.

² Projeção.

Fonte: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (peça 5).

i) Informar se no período de 2012 a 2017 a União fez para a Seguridade Social algum aporte financeiro de recursos obtidos por tributos diversos daqueles constantes do art. 195 da Constituição. Em caso positivo, especificar os valores e os anos.

29. Com o Ofício-SEI 200/2018/CFORM/DIRCO/STN-MF, de 24/8/2018 (peça 8, p. 1-2), foi encaminhado o Memorando-SEI 37/2018/GEARE/COFIN/SUGEF/STN-MF (peça 9, p. 1-2), que anexa arquivo em excel contendo seis planilhas (peça 15, p. 1-6). Dessas planilhas foram extraídas as informações que compõem o resumo abaixo.

R\$ milhões

Exercício	Empenhos para Seguridade Social		Despesa Total
	Fonte de Recursos Vinculadas à Seguridade Social	Demais Fontes de Recursos	
2012	487.736	113.215	600.951
2013	549.350	119.857	669.207
2014	574.317	166.383	740.700
2015	586.266	210.314	796.580
2016	555.829	318.874	874.703
2017	610.671	342.634	953.305

Fonte: Tesouro Gerencial (peças 9 e 15).



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ivan Valente
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216546420800>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa do Consumidor

j) Qual foi o montante anual arrecadado pelo Regime Próprio dos Servidores Civis, discriminando cada fonte de custeio: 1) dos servidores ativos; 2) dos servidores inativos e, 3) da União, nos termos do art. 4º da Lei 10.887, de 2004.

30. A Nota Técnica-SEI 17/2018/CCONT/SUCON/STN-MF (peça 10, p. 1-3) encaminhou o quadro 'Receitas e despesas com Previdência de Civis (RPPS) e Militares Inativos' (peça 16), cujos dados de receitas civis estão contidos no quadro seguinte, abertos por subitens a partir das informações do Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

R\$ milhares

Rubrica/Exercício	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<i>Segurados</i>	9.488.033	10.169.006	10.914.851	11.924.591	12.442.787	13.772.129
Ativos	7.122.543	7.623.819	8.222.935	8.901.021	9.270.747	9.938.014
Inativos e Pensionistas	2.365.490	2.545.187	2.691.916	3.023.570	3.172.040	3.834.115
<i>Patronal</i>	13.495.472	14.408.280	16.020.284	17.574.042	18.253.615	20.011.202
Ativos	13.477.528	14.405.839	16.018.047	17.570.059	17.874.301	20.011.202
Inativos e Pensionistas	-	-	-	-	379.314	-
Outras (multas)	17.944	2.441	2.237	3.983	-	-
TOTAL	22.983.505	24.577.286	26.935.135	29.498.633	30.696.402	33.783.331

Fonte: RREO, Anexos 4.

k) Informar se a União recolheu, mês a mês, as contribuições sociais para o regime próprio dos servidores, nos termos do art. 4º da Lei 10.887, de 2004. Em caso negativo, informar sua obrigação legal incluída como





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa do Consumidor

dívida pública.

31. A Nota Técnica-SEI 17/2018/CCONT/SUCON/STN-MF (peça 10, p. 1-3) afirma que:

‘em conformidade com os arts. 7º e 8º da IN-RFB 1.332, de 14 de fevereiro de 2013, a retenção e o recolhimento da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor (CPSS), de que trata a Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, compete ao dirigente e ao ordenador de despesas do órgão ou da entidade que efetuar o pagamento da remuneração ao servidor ativo, ou do benefício ao aposentado ou pensionista, com fiscalização da Receita Federal do Brasil’.

32. Segundo a mesma Nota Técnica, não existem, até a presente data, obrigações reconhecidas decorrentes do não recolhimento da CPSS pela União (peça 10, p. 2).

l) Qual foi o montante anual despendido com a Previdência dos Servidores Públicos Civis.

33. A Nota Técnica-SEI 17/2018/CCONT/SUCON/STN-MF (peça 10, p. 1-3) encaminhou o quadro ‘Receitas e despesas com Previdência de Civis (RPPS) e Militares Inativos’ (peça 16), cujos dados de receitas civis e de despesas civis e seu respectivo resultado estão contidos no quadro seguinte.

R\$ milhares

Item	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Civis (RPPS)	22.983.505	24.577.286	26.935.135	29.498.633	30.696.402	33.783.331
Despesas Civis (RPPS)	59.224.211	64.484.236	64.377.733	69.506.444	73.778.658	82.448.080
Resultado	36.240.706	39.906.951	37.442.599	40.007.811	43.082.255	48.664.749

Fonte: RREO, Anexo 4 (peça 16).

m) Qual foi o montante anual arrecadado pelo Regime Próprio dos

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ivan Valente

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216546420800>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa do Consumidor

Servidores Militares no período, discriminando cada fonte de custeio: 1) dos servidores ativos; 2) dos servidores inativos e 3) da União, nos termos da lei de regência.

34. Em relação aos servidores militares, informa a mensagem eletrônica da CCONT/SUCON/STN, de 23/8/2018 (peça 14), encaminhada pelo Ofício-SEI 200/2018/CFORM/DIRCO/STN-MF, de 24/8/2018 (peça 8, p. 1-3), que não existe regime próprio dos servidores militares, não havendo, portanto, contribuições para o custeio dos militares inativos, tampouco contribuição patronal. No entanto, os militares ativos contribuem para o custeio das pensões de seus dependentes. Além dessa receita, também houve, no período, receitas provenientes da DRU, conforme tabela abaixo.

R\$ milhares

Item	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Recursos Ordinários (DRU)	400.242	434.143	468.648	529.957	878.853	1.002.826
Contribuição p/custeio de Pensões Militares	1.600.969	1.736.571	1.874.592	2.119.826	2.050.661	2.339.937
Total de Receitas	2.001.211	2.170.714	2.343.240	2.649.783	2.929.514	3.342.763

Fonte: Tesouro Gerencial (peça 14).

n) Qual é o montante anual despendido com a Previdência dos Servidores Militares.

35. A Nota Técnica-SEI 17/2018/CCONT/SUCON/STN-MF (peça 10, p. 1-3) encaminhou o quadro 'Receitas e despesas com Previdência de Civis (RPPS) e Militares Inativos' (peça 16), cujos dados de receitas de pensões militares e de despesas de militares inativos e pensionistas e seu respectivo resultado estão contidos no quadro seguinte. Nesse ponto, destaca-se que, desde 2016, as despesas com militares inativos deixaram de ser classificadas como gastos da seguridade social e passaram a ser alocadas no orçamento fiscal.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa do Consumidor

R\$ milhares

Item	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Pensões	2.001.21	2.170.71	2.343.24	2.649.78	2.929.51	3.342.76
Militares + DRU	1	4	0	3	4	3
Despesas Militares	23.321.6	24.953.2	31.848.7	35.156.5	36.998.8	41.026.9
Inativos e Pensionistas	09	67	97	64	11	59
Resultado	21.320.3	22.782.5	29.505.5	32.506.7	34.069.2	37.684.1
	98	53	57	81	97	96

Fonte: RREO, Anexo 4 (peça 16).

III – VOTO

As informações e documentos encaminhados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) são suficientes para se afirmar que foram alcançados os objetivos confessados por esta Proposta de Fiscalização e Controle, esgotando-se as providências no tocante ao objeto desta proposição.

Assim, submeto meu VOTO no sentido de que esta Comissão aprove o presente Relatório Final, deliberando pelo **arquivamento da PFC nº 161 de 2018**.

Sala da Comissão, 23 de novembro de 2021.

IVAN VALENTE
DEPUTADO FEDERAL
Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ivan Valente
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216546420800>

